



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383  
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 316/93, DE 02 DE JULHO DE 1.993.

"DESIGNA NOME PARA A PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, denominado de "JARDIM DOS PIONEIROS", a praça recém construída na Av. Nelson / Santos, em frente ao Fórum.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 1.993.

**PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA**

Aurelino Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 382 Centro Tel: (062) 336-1135 Fax: (062) 336-1333  
CEP 73920000 - GGC 01282757001-00

Para ser de ciência, por os autos nº 1.123/2001

DETERMINAÇÃO Nº 123/2001

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelio Oliveira Filho  
Prefeito Municipal